



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 27/10/2015

Nº Processo	Ação
0157600-35.2007-5.01.0051	Condutores (as) 15 minutos de Refeição
Andamentos	
<p>Autos devolvidos com cálculos e manifestação pela parte autora requerendo as fichas financeiras dos reclamantes que não foram apresentadas pela empresa. Em <u>26/08/14</u> – Publicação com prazo de 10 (dez) dias para Reclamada ter vista. 22/09/2014 protocolizada petição da reclamada com impugnação dos cálculos e requerendo dilação do prazo. Em 21/10/2014 petição do réu juntando procuração. Em 28/04/2015 aguardando manifestação dos autores sobre os documentos não juntados pela empresa. Importante ressaltar que a Justiça do Trabalho está em greve. Audiência realizada em 21/09/2015 sem proposta de acordo por parte do Metrô Rio. Sindicato peticionou nos autos do processo pedindo vista ao mesmo fora da Vara para readequação dos cálculos.</p>	

Nº Processo	Ação
0164500-46.1993.5.01.0044	Periculosidade Rodometroviários
Andamento	
<p>Em 02/09/14 – Negada a execução para penhora junto à Concessionária, devolvido mandado positivo em face da empresa de origem (Rio Trilhos) para que cumpra com a execução. Em 15/10/2014 devolução da carga efetuada pela Procuradoria com Embargos à execução. Em 16/01/2015 Embargos a Execução julgado procedente em parte. Em 20/04/2015 mandado positivo</p>	



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 27/10/2015

Nº Processo	Ação
1050700-02.1993.5.01.0051	Tabela Salarial – Entre níveis
Andamentos	
<p>Provido o pedido de sucessão trabalhista ao Metrô Rio, ou seja, a Concessionária será responsável pelo pagamento dos valores da ação. Foi negado Recurso de Revista da empresa que interpôs agravo de petição. Em 02/09/14 – Juntada petição do SIMERJ com Contra-Minuta ao Recurso interposto pela Reclamada para encaminhamento ao TST em 19/08/14. Em 12/09/2014 remetido autos ao TST. Em 21/10/2014 ajustamento processual juntada procuração da parte ré (Concessionária). Em 04/12/2014 Concluso para vista regimental (Gabinete do Ministro Alexandre de Souza A. Belmonte). TST julgou Recurso do Metrô Rio e manteve decisão do TRT do Rio sobre a responsabilidade pelo pagamento do débito trabalhista por parte da Concessionária. Metrô Rio não recorreu da decisão, tendo a mesma transitado em julgado no mês de Outubro/2015. Sindicato estará peticionando ao juízo para liberar o recurso financeiro mediante expedição de alvará judicial para iniciarmos o pagamento aos trabalhadores contemplados pela decisão judicial.</p>	



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 27/10/2015

Nº Processo	Ação
0157700-78-1996.5.01.0017	4.44% Dissídio Coletivo 1996
Andamentos	
<p>Aguardando o Juízo apreciar os cálculos que foram apresentados pelo Perito. Juíza determinou que a apuração dos valores e execução sejam feitos individualmente em outros casos. O sindicato ingressou com Recurso. Aguardando decisão do Recurso. Embargos de declaração foram julgados improcedentes pelo Juízo da 17ª Vara do Trabalho, sendo mantida a decisão que determinou a execução individual. Sindicato Recorreu da decisão da Juíza, interpondo recurso de agravo de petição. Estamos aguardando a decisão por parte do Tribunal Regional do Trabalho (2ª Instância).</p>	

Nº Processo	Ação
0226600-62.1992.5.01.0047	Periculosidade dos Pilotos
Andamentos	
<p>Aguardando decisão do Agravo de Instrumento por parte Tribunal Superior do Trabalho. O recurso do sindicato tem por objetivo a habilitação de diversos pilotos que não foram aceitos pela justiça quanto a apresentação dos seus cálculos na atual fase do processo. A empresa apresentou contrarrazões ao recurso do Sindicato. Estamos aguardando a decisão por parte do TST. Processo principal encontra-se no contador/perito para refazimento dos cálculos, bem como para que os mesmos sejam atualizados até a presente data. Estamos aguardando parecer do Perito Contador.</p>	



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 27/10/2015

Nº Processo	Ação
0106600-78.1996.5.01.0019	13º Salário 1996
Andamentos	
<p>Processo devolvido pelo perito em 25/05/2015. Aguardando a intimação da Justiça para falar sobre a manifestação do perito. Sindicato concordou com o laudo do perito por estar em conformidade com a sentença de acordo com parecer do Perito/contador contratado pelo Sindicato para verificação dos cálculos. Justiça homologou os cálculos. Empresa foi intimada a depositar o valor devido, no entanto não depositou, tendo o Sindicato postulado a penhora de bens em razão da ausência de pagamento por parte da empresa. Estamos aguardando decisão da justiça sobre o pedido de penhora do bem.</p>	



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 27/10/2015

Nº Processo	Ação
0001499-67.2010.5.01.0017	Condutores (as) Pag. H. Extra / feriadados carga horária de 6 horas
Andamentos	
<p>Aguardando decisão do Recurso do Simerj por parte do Tribunal Superior do Trabalho, em virtude do Tribunal Regional do Trabalho ter acolhido o Recurso da empresa para modificar a sentença que havia deferido o pedido relativo ao refazimento dos cálculos quanto ao pagamento de hora extra para considerar nos cálculos o divisor 180 e não 220. Tribunal acolheu o recurso da empresa para modificar a sentença sendo o Recurso acolhido pelo Tribunal Regional do Trabalho.</p>	

Nº Processo	Ação
0001028-44.2011.5.01.0008	Desvio de Função Agentes de Segurança
Andamentos	
<p>Os Desembargadores da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho deram provimento parcial ao Recurso apresentado pelo SIMERJ reformando a sentença de 1ª instância, julgando procedente o pedido de diferenças salariais e reflexos em relação aos Agentes de Segurança x Oficiais de Estação. A 3ª turma do TRT rejeitou o Recurso dos Embargos de Declaração da empresa e aplicou-lhe multa de 1º sobre valor da causa. Aguardando decisão do Recurso de Revista. O sindicato está aguardando intimação da justiça para se manifestar acerca do Recurso de Revista pela empresa. O sindicato se manifestou sobre o Recurso de Revista da empresa. Aguardando decisão do recurso por parte do Tribunal Superior do Trabalho, processo físico retornou à Vara. Sindicato Peticionou ao Ministro Relator do TST requerendo o julgamento do Recurso patronal. Estamos aguardando julgamento do recurso da Metrô Rio.</p>	



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 27/10/2015

Nº Processo	Ação
114900-18.2009.5.01.0037	Condutor Jonatas Equiparação Salarial
Andamentos	
<p>O Processo transitou em julgado sendo favorável a equiparação salarial pretendida pelo autor, mantendo os cálculos que foram corretamente elaborados na liquidação de sentença. O Sindicato peticionou no processo solicitando manifestação do perito para que informe o valor do salário do reclamante a ser incluído em folha de pagamento. O perito já se manifestou no processo. A justiça deferiu pedido de implantação oficial de justiça cumprir mandado judicial junto à empresa para implantar em folha de pagamento o salário corrigido do autor. A empresa implantou o salário correto em folha em virtude do cumprimento do mandado judicial. Cálculos apresentados pelo autor. Empresa foi intimada a falar sobre os cálculos do autor. Aguardando manifestação da empresa sobre os cálculos do Reclamante.</p>	